



inspeção geral. finanças

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

ANEXOS

Contraditório institucional

Processo n.º 2013/180/A3/140

**DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS
DELIBERATIVO E EXECUTIVO RELATIVAS À
AUTORIZAÇÃO OU APROVAÇÃO DA
CONTRACÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

Câmara Municipal do Entroncamento

ACTA N.º 07/2009

Reunião de 06 de Abril de 2009

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – RELATÓRIO FINAL

- No seguimento da deliberação de 16 de Fevereiro findo, na qual a Câmara deliberou contrair um empréstimo para financiar o projecto da Escola Básica 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul, foi presente, do Técnico Superior – Hugo Gonçalves, da Divisão de Finanças e Património, o relatório final das propostas recebidas das Instituições Bancárias consultadas, no qual propõe a contracção do empréstimo de 1.265.000,00 Euros junto do banco BPI nas seguintes condições:

DESIGNAÇÃO	BANCO BPI
Montante	Até 1.265.000,00 €
Prazo total	Até 20 anos
Período de utilização e diferimento/ carência	Até 4 anos
Taxa de juro	O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à EURIBOR a 3 meses.
Spread	1,925%
Reembolso do capital e pagamento dos juros	O capital em dívida será pago em prestações mensais, postecipadas, de capital e juros, iguais e sucessivas.
Reembolso antecipado	Possibilidade do reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio de 30 dias. A opção pela taxa fixa permite igualmente a liquidação antecipada, no entanto, sujeita à avaliação das condições de mercado vigentes na data pretendida.
Comissões e encargos	Comissão de organização e montagem: 2.250,00 €
Mora	Não refere.
Garantias	De acordo com a legislação em vigor (receltas municipais, excepto fundos consignados).
Titulação	Contrato Mútuo.
Validade da proposta	60 dias a contar da data de entrega, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 90 dias após entrega da proposta.
Condições prévias	Deliberação da Assembleia Municipal, autorizando a concessão de crédito. Visto prévio do Tribunal de Contas Ofício da câmara solicitando a disponibilização das verbas. Demais condições de acordo com a legislação em vigor. Prazos supra contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.

- A Câmara, após analisar e discutir este processo e de acordo com o relatório final, deliberou, por unanimidade, contrair um empréstimo bancário no valor de 1.265.000 Euros, junto do Banco BPI, destinado a financiar a construção da Escola Básica 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul, nas condições propostas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.

Entroncamento, 25 de Maio de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

Gilberto Pereira Martinho

S.  R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DO

ENTRONCAMENTO

TELEFONE E FAX 249 725 746
 APARTADO 52 • 2331-078 ENTRONCAMENTO
 E-mail: assembleia@cm-entroncamento.pt

Exmo Senhor

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

AM – APR – 20/04/09

2330 ENTRONCAMENTO

<i>N.º</i>	<i>Sua referência Proc.n.º</i>	<i>Data</i>	<i>Ofício n.º 97/09</i>	<i>Nossa referência Proc.n.º</i>	<i>Data</i>
					20-04-09

ASSUNTO: “ DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 18-04-09”

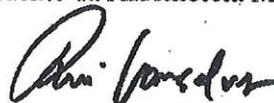
A Assembleia Municipal do Entroncamento, na sua Sessão Ordinária realizada em 18-04-09, **aprovou por unanimidade**, com 23 votos, o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos e simultaneamente do edital:

PONTO 2 – EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAR O PROJECTO “ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA” ATÉ 1.265.000.00 EUROS, PELO PRAZO DE ATÉ 20 ANOS.

Informo ainda V. Ex.ª que este ponto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

Com os melhores cumprimentos.

Ø Presidente da Assembleia Municipal,



João Aires Moreira Mora Leitão

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.

Entroncamento, 21 de Maio de 2009

O Director do Departamento
 Gilberto Pereira Martinho



**DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
RELATIVA À APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS**

Câmara Municipal do Entroncamento

ACTA N.º 10/2009

Reunião de 18 de Maio de 2009

EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 1 + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Na sequência da deliberação de 16/02/2009, foram presentes as cláusulas contratuais do empréstimo para Financiamento da Construção da Escola EB 1 + Jardim de Infância Sul, remetidas pelo Banco BPI.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do presente contrato, rubricando-as em todas as suas folhas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Maio de 2009
O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



127
Z. Ramos

**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ENTRE O BANCO BPI E O
MUNICÍPIO DO ENTROCAMENTO ATÉ AO MONTANTE DE EUR 1.265.000,00.**

Entre:

PRIMEIRO – Jaime Manuel Gonçalves Ramos que outorga na qualidade de Presidente e em representação do **MUNICÍPIO DO ENTROCAMENTO**, adiante designado por **MUTUÁRIO**.

e

SEGUNDO – Mário João Pereira Gama e Maria Susana de Melo Coelho Dinis da Fonseca Martins Marques, que outorgam na qualidade de procuradores, em nome e representação do **BANCO BPI, S.A.** sociedade aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 – 4100 - 476 PORTO, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de Identificação Fiscal 501 214 534, com o capital social de 900.000.000,00 adiante designado por **BANCO**,

É celebrado o presente contrato de empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, que as partes se comprometem a cumprir pontual e integralmente:

CLÁUSULA 1ª

(MONTANTE)

O **BANCO** concede ao **MUTUÁRIO** um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de Eur 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil euros).

CLÁUSULA 2ª

(FINALIDADE)

O empréstimo destina-se, exclusivamente, a financiar a realização do seguinte investimento: Construção de um edifício destinado à Escola Básica 1ª Ciclo do Entrocamento e Jardim-de-Infância Sul.

CLÁUSULA 3ª

(CONDIÇÕES PRÉVIAS À PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO)

[Handwritten signature]



1. O presente contrato entrará em vigor na data do visto do Tribunal de Contas, devendo o **MUTUÁRIO** apresentar ao **BANCO** os seguintes documentos:

- a) Certidão ou fotocópia autenticada da Acta da Assembleia Municipal a aprovar contratação da presente abertura de crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade.
- b) Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da lei em vigor.
- c) Ofício da Câmara solicitando a disponibilização de verbas.

2. Todos os documentos emanados do **MUTUÁRIO** devem ser assinados e autenticados com o respectivo selo branco.



CLÁUSULA 4ª (UTILIZAÇÃO)

1. A utilização do empréstimo deverá ser precedida de solicitação escrita do **MUTUÁRIO** ao **BANCO**, com a antecedência mínima de três dias úteis.
2. O pedido de utilização apresentado nos termos do número anterior, deverá indicar claramente (i) a aplicação a dar aos fundos (ii) a data prevista para a utilização; (iii) e o montante da utilização.
3. O crédito será utilizado à medida da execução dos trabalhos, no máximo até 4 anos a contar da data de entrada em vigor do contrato.
4. A utilização será efectuada através da conta nº 4-2217788-001-001 de que o **MUTUÁRIO** é titular junto do **BANCO**.

CLÁUSULA 5ª (CONTAGEM E VENCIMENTO DE JUROS)

1. Sobre o montante em dívida no início de cada período de contagem de juros, vencer-se-ão juros calculados dia a dia, tomando por base um ano de 360 dias.
2. Os juros serão pagos mensal e postecipadamente, sendo que após o período de carência serão pagos, conjuntamente com as prestações de reembolso de capital.

CLÁUSULA 6ª (TAXA DE JURO)

1. O crédito vence juros à taxa nominal correspondente à **Euribor** a 3 meses, base 360, em vigor no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de contagem de juros,



acrescida de uma margem (spread) de 1,925%, o que, à data de 04-05-2009, corresponde a 3,279 %, sendo a T.A.E. (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) de 3.349 % .

2. A taxa de juro referida no número anterior poderá ser objecto das alterações que as partes entre si acordem, nomeadamente a alteração de taxa variável para o regime de taxa de juro fixa (obtida esta com base nas condições vigentes à data, sendo a cotação assim obtida acrescida de um margem de 1,925%) ou deste para taxa variável, desde que tais alterações sejam acordadas por escrito e formalizadas com uma antecedência mínima de cinco dias em relação ao início de um período de juros.

3. Caso ocorra a opção pela alteração do regime de taxa de juro, nos termos previstos no ponto anterior, o **MUTUÁRIO** obriga-se a subscrever a documentação que se revele necessária e adequada para o efeito.

4. Sempre que, durante um período de contagem de juros, ocorra uma alteração no Mercado Monetário Interbancário, o Banco reserva-se o direito de alterar a taxa de juro a aplicar mediante um pré-aviso escrito ao **MUTUÁRIO**.

5. A nova taxa de juro corresponderá à taxa média verificada no Mercado Monetário Interbancário para operações de prazo idêntico ao do indexante referido no ponto 1 da presente Cláusula, calculada com base nas taxas divulgadas na Reuters, acrescida do spread que vigorar nos termos previstos no mesmo ponto, tendo, em consequência, o **MUTUÁRIO** a faculdade de resolver o presente contrato, com fundamento nesta situação.

6. Para efeitos desta cláusula, considera-se existir uma alteração no Mercado Monetário Interbancário, sempre que a variação das taxas de juro para as operações de prazo idêntico ao do indexante referido no ponto 1 anterior for superior a um ponto percentual.

CLÁUSULA 7ª

(COMISSÃO)

Pela celebração do presente contrato o **BANCO** cobrará uma comissão de EUR. 2.250,00 liquidada e paga na data da primeira utilização do empréstimo, ficando o Banco desde já autorizado a, para o efeito, debitar a conta do do **MUTUÁRIO**.

CLÁUSULA 8ª

(MORA)

Sem prejuízo do disposto na clausula 12ª, em caso de mora, no reembolso do capital do empréstimo ou no pagamento de qualquer outra prestação pecuniária dele emergente, sobre o

130
montante em mora e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada na Cláusula 6ª deste contrato, acrescida, a título de cláusula penal, de quatro por cento ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento estiver em vigor.

CLÁUSULA 9ª
(PRAZO E REEMBOLSO)

1. O prazo total do presente empréstimo é de 20 anos a contar da data do visto do Tribunal de Contas.
2. O empréstimo será pago em 192 prestações constantes de capital e juros, mensais, sucessivas e postecipadas, vencendo-se a primeira prestação um mês após o termo do período de utilização, isto é, 49 meses da data de entrada em vigor do contrato.
3. A antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o **MUTUÁRIO**, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do **MUTUÁRIO** nesse sentido, com um mínimo de 30 dias relativamente a essa data.
4. No caso de se encontrar em vigor regime de taxa de juro fixa ou taxa variável colateralizada por operação de cobertura de taxa de juro, conforme disposto na cláusula 6ª ponto 2. do presente contrato, o reembolso antecipado estará sujeito às condições que se verifiquem nos mercados monetários e financeiros nas datas pretendidas para o reembolso (total ou parcial).
5. O reembolso do empréstimo, o pagamento dos juros, bem como o de todas as outras verbas previstas neste contrato serão efectuadas através da conta identificada no n.º 4 da Clausula 4ª.
6. As quantias recebidas pelo **BANCO** ao abrigo do presente contrato serão imputadas, sucessivamente, no pagamento de despesas, impostos e encargos, indemnizações, juros e capital.
7. Os montantes reembolsados não poderão ser reutilizados;

CLÁUSULA 10ª
(OBRIGAÇÃO DE AFECTAÇÃO DE RECEITAS)

O **MUTUÁRIO** obriga-se a, até ao limite legalmente admissível, afectar ao cumprimento das obrigações pecuniárias que para si emergem do presente contrato, as suas receitas no valor que se revelar necessário para o efeito.

CLÁUSULA 11ª

131
G. Silva
P
P
A
A
A

(PARI PASSU)

O **MUTUÁRIO** declara e obriga-se para com o **BANCO** a tratar os créditos emergentes das obrigações assumidas no presente contrato em paridade com o conferido às demais obrigações e compromissos assumidos pelo **MUTUÁRIO**, nomeadamente no que diz respeito à prestação de quaisquer garantias, reais ou obrigacionais.

CLÁUSULA 12ª

(VENCIMENTO ANTECIPADO)

O não cumprimento pelo **MUTUÁRIO**, junto do **BANCO**, de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, confere ao **BANCO** o direito de não proceder a quaisquer desembolsos adicionais bem como o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente, a exigibilidade de tudo quanto, no âmbito do mesmo, constitua o crédito do **BANCO**, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal prevista na cláusula Sexta acrescida da sobretaxa de mora referida na cláusula Oitava.

CLÁUSULA 13ª

(EXTRACTOS DE CONTA)

Os extractos de conta relativos ao presente contrato, emitidos pelo **BANCO** serão documento suficiente para a determinação do montante em dívida, tendo em vista a exigência ou reclamação judicial ou extra-judicial dos créditos do **BANCO**, considerando-se para todos os efeitos parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 14ª

(CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL)

O **MUTUÁRIO** autoriza o **BANCO** a ceder a favor de outra Instituição de Crédito de primeira ordem ou de outras Instituições de Crédito de primeira ordem, neste caso através da sindicância da operação, a sua posição no presente contrato, mediante notificação ao **MUTUÁRIO** com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de um período de contagem de juros, e, desde que, não resulte alteração das condições constantes no presente contrato.

CLÁUSULA 15ª
(FORO)

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da comarca de Lisboa

Feito em três vias devidamente rubricadas e assinadas destinadas a cada uma das partes.

Lisboa, 04 de Maio de 2009

BANCO BPI, S.A.

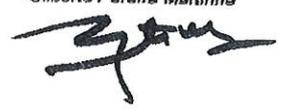
MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO





MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Maio de 2009
O Director do Departamento
Gilberto Peralta Martinho



ORÇAMENTO
E
PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES

Plano PluriAnual de Investimentos de ano 2009

Obj. Prog.	Projecto Ano / Nº Acção	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (f) = (e)+(g)+(h)				
					AC	AA	FC		Início	Fim			2009		Outros (h)						
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2010 (e)		2011 (f)	2012 (g)		
FUNÇÕES GERAIS																					
SERV. GER. ADM. P.ÚB./ADM. GERAL/EQUIP. SERV.																					
01	002	2008/4 14	0102 070115	O				CME	01/2009	12/2011	0	8.400	8.400	8.400	8.200	25.000					
01	002	2008/4 15	0102 070107	O				CME	01/2009	12/2012	0	13.000	13.000	25.000	13.000	78.000					
01	002	2008/4 16	0102 070115	O				CME	01/2009	12/2012	0	1	1	1.000	25.000	26.001					
01	002	2008/4 17	0102 070115	O			65	CME	01/2009	12/2010	0	60.000	60.000	180.000		240.000					
01	002	2008/4 18	0102 070115	O				CME	01/2009	12/2010	0	5.000	5.000			10.000					
ACQUISIÇÃO/LOCAÇÃO FINANCEIRA VIATURAS																					
01	002	2008/5		O								3.111	12.700	12.700	3.000	31.511					
01	002	2008/5 1	0102 070205	O				CME	01/2008	12/2011	0	203.536	553.137	0	642.650	405.050	238.050	0	2.042.423		
Totais do Programa 002:													0	642.650	405.050	238.050	0	2.042.423			
Totais do Objectivo 01:													482.456	843.413	843.413	0	708.450	445.850	263.850	0	2.744.022
FUNÇÕES SOCIAIS																					
EDUCAÇÃO																					
ENSINO NÃO SUPERIOR - CONSTRUÇÕES ESCOLARES																					
02	001	2003/55 9	0202 07010305	A				65	CME	01/2005	05/2010	2	4.859	321.480	40.000	356.339					
02	001	2008/7 1	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2012	3	3.436	1.000	1.000	1.000	7.436					
02	001	2008/7 2	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2012	3	65	15.000	15.000	1.000	18.055					
ENSINO NÃO SUPERIOR - EQUIPAMENTO																					
02	001	2008/8 1	0202 070109	O				CME	01/2008	12/2012	0	5.317	10.000	10.000	2.000	21.317					
02	001	2008/8 2	0202 070109	O				CME	01/2008	12/2012	0	7.652	1.000	1.000	500	38.932					
Jardins-de-infância - Equipamento Administrativo																					
02	001	2008/9 1	0202 070107	O				CME	01/2008	12/2012	0	147	1.000	1.000	1.000	4.000					
02	001	2008/9 2	0202 070107	O				CME	01/2008	12/2012	0	147	1.000	1.000	500	19.027					
ENSINO NÃO SUPERIOR - CONST. EDIFÍCIOS ESCOLARES																					
02	001	2008/10 1	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2010	2	160.290	160.290	15.000	175.290						
02	001	2008/10 3	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2011	0	1	1	20.000	30.001						
02	001	2008/10 4	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2010	0	25.000	25.000	5.000	30.000						
02	001	2008/10 5	0202 07030205	E				DO	01/2008	12/2010	0	1.200.000	1.200.000	1.320.000	2.520.000						
Totais do Programa 001:													21.476	1.735.771	1.735.771	0	1.441.160	26.000	6.000	0	3.230.407

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico

Entroncamto de 2009 de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Marinho

**MAPA COM PREVISÃO DOS ENCARGOS
RESULTANTES DO EMPRÉSTIMO (JUROS E
AMORTIZAÇÃO) PARA O SEU PERÍODO DE
VIGÊNCIA**

CÁLCULO DE AMORTIZAÇÕES E JUROS

FINALIDADE:
EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - PROJECTO FINANCIADO PELO QREN

A pagar por prestação	43.579,25
AMORTIZAÇÕES	1.265.000,00
JUROS	575.953,09
TOTAL ENCARGOS	1.840.953,09

CAPITAL INICIAL (€)	1.265.000,00
TAXA	3,45%
taxa juro/ano	3,4450%
Nº. DE ANOS	20
PRESTAÇÕES/ANO	1
PRESTAÇÕES ANUAIS	20
PERÍODO DE DIFERIMENTO	4
prestac. de amortização	16

BANCO BPI

PERÍODO	CAPITAL EM DIVIDA
1 º ano	1.265.000,00
2 º ano	1.265.000,00
3 º ano	1.265.000,00
4 º ano	1.265.000,00
5 º ano	1.265.000,00
6 º ano	1.204.414,49
7 º ano	1.141.741,82
8 º ano	1.076.910,07
9 º ano	1.009.844,87
10 º ano	940.469,27
11 º ano	868.703,68
12 º ano	794.465,76
13 º ano	717.670,35
14 º ano	638.229,34
15 º ano	556.051,59
16 º ano	471.042,81
17 º ano	383.105,48
18 º ano	292.138,70
19 º ano	198.038,13
20 º ano	100.695,79
TOTAL	

ENCARGOS (AMORTIZAÇÕES + JUROS)	JUROS	AMORTIZAÇÃO
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
43.579,25	43.579,25	0,00
104.164,76	43.579,25	60.585,51
104.164,76	41.492,08	62.672,68
104.164,76	39.333,01	64.831,75
104.164,76	37.099,55	67.065,20
104.164,76	34.789,16	69.375,60
104.164,76	32.399,17	71.765,59
104.164,76	29.926,84	74.237,91
104.164,76	27.369,35	76.795,41
104.164,76	24.723,74	79.441,01
104.164,76	21.987,00	82.177,75
104.164,76	19.155,98	85.008,78
104.164,76	16.227,42	87.937,33
104.164,76	13.197,98	90.966,77
104.164,76	10.064,18	94.100,58
104.164,76	6.822,41	97.342,34
104.164,76	3.468,97	100.695,79
1.840.953,09	575.953,09	1.265.000,00

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.
 Entroncamento, 25 de Junho de 2027

O Director do Departamento
 Gilberto Pereira Martinho



**MAPA RELATIVO ÀS RECEITAS
MUNICIPAIS**

ANEXO I-A
Receitas municipais

Receitas Municipais 2008 (1+2+3+4+5)	7.246.888,12 €
1. Impostos Municipais	4.013.698,70 €
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2.188.688,46 €
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	1.392.419,68 €
Imposto Único de Circulação (IUC)	265.684,44 €
Contribuição Autárquica	1.356,39 €
Imposto Municipal de SISA	165.549,73 €
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	2.271.539,00 €
3. Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	890.328,00 €
4. Derrama	71.322,42 €
5. Participação nos resultados das entidades do sector Público Empresarial	

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de fev de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho



**MAPA DEMONSTRATIVO DO
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICIPAL**

A informação enviada vincula a entidade, para todos os efeitos previstos na Lei das Finanças Locais e demais legislação aplicável.

741
Santos

I. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2009

RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3) = (1) - (2)	Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*	4.013.698,70	0,00	4.013.698,70	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2.188.688,46		2.188.688,46	* Valores anuais, os
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	1.392.419,68		1.392.419,68	quais devem
Imposto Único de Circulação (IUC)**	265.684,44		265.684,44	corresponder aos
Contribuição Autárquica	1.356,39		1.356,39	Inscritos no formulário
Imposto Municipal de Sisa	165.549,73		165.549,73	Recetas Municipais,
DERRAMA*	71.322,42		71.322,42	relativo a 2008.
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA*	4.085.021,12	0,00	4.085.021,12	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL*	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009)	-	-	3.161.867,00	(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	7.246.888,12	(D) = (A) + (B) + (C)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	724.688,81	(E) = 10% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	7.246.888,12	(F) = 100% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	9.058.610,15	(G) = 125% x (D)

* Inclui o montante de receitas eventualmente arrecadadas a título do antigo Imposto Municipal sobre Veículos (IMV).

142

C O T M V S A		a) Siddu vektor U and tomssæl	b) Siddu vektor U and tomssæl	U og vektor
11) SPÖNDIBILADÆDI S				
11) Óaf a		621094,303		
21) Bæpistöðar í msnittjuleð fbs anchiresa		3207,003		
31) af 1..()		117299,4036		
51) Félits og neyðisráðgjafi				
81) Órúsapaflögæðis tessejoura la		410500,000		
12) FICRINER S				
12) Grænt, ævntíðnihlutisei í dættis:		5 9086,767	1 214 857,109	
12 C) hlutur, s/cc :		5 7005,989	0 10,0	
12 D) hlutur, s/cc :		4936,268		
12 E) hlutur, s/cc :		176,511		
12 F) hlutur, s/cc :		4 1165,982		
12 G) hlutur, s/cc :				
12 H) hlutur, s/cc :				
12 I) hlutur, s/cc :		0640,442		
12 J) hlutur, s/cc :				
22) C) Færðeræði s		(0)0	1 011 722 534	
22 F) hlutur, s/cc :			89 79 644,8	
22 G) hlutur, s/cc :				
22 H) hlutur, s/cc :			11 035 095	
22 I) hlutur, s/cc :				
22 J) hlutur, s/cc :				
32) F) hlutur, s/cc :			3 019 79 805,5	
32 E) hlutur, s/cc :			3 019 79 805,5	
32 F) hlutur, s/cc :			0 10,0	
32 G) hlutur, s/cc :				
32 H) hlutur, s/cc :				
32 I) hlutur, s/cc :			3 019 79 805,5	
32 J) hlutur, s/cc :			3 019 79 805,5	
42) F) hlutur, s/cc :			3 79 575,8	
52) F) hlutur, s/cc :		(0)0	0 10,0	
52 C) hlutur, s/cc :				
52 D) hlutur, s/cc :				
62) C) hlutur, s/cc :		(0)0	1 341 523 717	
62 F) hlutur, s/cc :		(0)0	1 28 99 577,9	
62 I) hlutur, s/cc :			1 36 21 065,9	
62 L) hlutur, s/cc :			92 75 5 126	
62 M) hlutur, s/cc :				
62 N) hlutur, s/cc :				
62 O) hlutur, s/cc :				
62 P) hlutur, s/cc :				
62 Q) hlutur, s/cc :			41 3 137	
62 R) hlutur, s/cc :		(0)0	1 99 8 17,8	
62 S) hlutur, s/cc :			1 99 8 17,8	
62 T) hlutur, s/cc :				
62 U) hlutur, s/cc :				
62 V) hlutur, s/cc :				
62 W) hlutur, s/cc :				
62 X) hlutur, s/cc :				
62 Y) hlutur, s/cc :				
62 Z) hlutur, s/cc :				
72) C) hlutur, s/cc :			1 03 22 564,1	
72 D) hlutur, s/cc :				
72 E) hlutur, s/cc :				
72 F) hlutur, s/cc :				
72 G) hlutur, s/cc :				
72 H) hlutur, s/cc :				
72 I) hlutur, s/cc :				
72 J) hlutur, s/cc :				
72 K) hlutur, s/cc :				
72 L) hlutur, s/cc :				
72 M) hlutur, s/cc :				
72 N) hlutur, s/cc :				
72 O) hlutur, s/cc :				
72 P) hlutur, s/cc :				
72 Q) hlutur, s/cc :				
72 R) hlutur, s/cc :				
72 S) hlutur, s/cc :				
72 T) hlutur, s/cc :				
72 U) hlutur, s/cc :				
72 V) hlutur, s/cc :				
72 W) hlutur, s/cc :				
72 X) hlutur, s/cc :				
72 Y) hlutur, s/cc :				
72 Z) hlutur, s/cc :				
82) F) hlutur, s/cc :		3193,77	1	
82 G) hlutur, s/cc :		3193,77	1	
82 H) hlutur, s/cc :		3193,77	1	
82 I) hlutur, s/cc :				
82 J) hlutur, s/cc :				
82 K) hlutur, s/cc :				
82 L) hlutur, s/cc :				
82 M) hlutur, s/cc :				
82 N) hlutur, s/cc :				
82 O) hlutur, s/cc :				
82 P) hlutur, s/cc :				
82 Q) hlutur, s/cc :				
82 R) hlutur, s/cc :				
82 S) hlutur, s/cc :				
82 T) hlutur, s/cc :				
82 U) hlutur, s/cc :				
82 V) hlutur, s/cc :				
82 W) hlutur, s/cc :				
82 X) hlutur, s/cc :				
82 Y) hlutur, s/cc :				
82 Z) hlutur, s/cc :				
92) F) hlutur, s/cc :				
92 G) hlutur, s/cc :				
92 H) hlutur, s/cc :				
92 I) hlutur, s/cc :				
92 J) hlutur, s/cc :				
92 K) hlutur, s/cc :				
92 L) hlutur, s/cc :				
92 M) hlutur, s/cc :				
92 N) hlutur, s/cc :				
92 O) hlutur, s/cc :				
92 P) hlutur, s/cc :				
92 Q) hlutur, s/cc :				
92 R) hlutur, s/cc :				
92 S) hlutur, s/cc :				
92 T) hlutur, s/cc :				
92 U) hlutur, s/cc :				
92 V) hlutur, s/cc :				
92 W) hlutur, s/cc :				
92 X) hlutur, s/cc :				
92 Y) hlutur, s/cc :				
92 Z) hlutur, s/cc :				
TOTAL		13 427,82	1 214 857,109	
OPAT. UCCISNDI FBAOJOM FBAICACULLU UCCDEI IDVIVADIMNEOT. I UCCDII O		13 427,82	1 177 17 914,6	

Þetta er ólöglegt og dæmdu þessu
 af þessum dæmdu þessu af þessum dæmdu þessu
 af þessum dæmdu þessu af þessum dæmdu þessu



E INDIVIDUAMENTO OIL ENDO-DIE L'INDICAZIONE		€ ()	
Indirizzo	Descrizione	Valore	Importo
1	Indirizzo: ...		
2	Indirizzo: ...	53.000,00	
3	Indirizzo: ...		
4	Indirizzo: ...		
5	Indirizzo: ...		
6	Indirizzo: ...		
7	Indirizzo: ...		
8	Indirizzo: ...		
9	Indirizzo: ...		
10	Indirizzo: ...		
11	Indirizzo: ...		
12	Indirizzo: ...		1.8591.2600
13	Indirizzo: ...		9591.3600
14	Indirizzo: ...		
15	Indirizzo: ...		
16	Indirizzo: ...		
17	Indirizzo: ...		
18	Indirizzo: ...		1214.0000

Handwritten signature or stamp

nErvsténis o o cirnóis loapa rxezicq co Jevirstenine sloa ra ucapicqo ai odri ra-rse. trrus asunioeips i feactas psoai: satúcs se da antehida a	18 ;)	
Úpici, abarrigstos, joki, r2, o dr eúció, 9a da lra, i, 2200, 7a 154:10 nErvsténis o o cirnóis oapa r canolucás co slo: REluosac arcosde: a	20 ;)	
dasaó íoncah rdsi co lea rbas vséai: 1956 milae) bo di, r2, o dr eúció *1. ade lni : 2º 20/27 (7, 15 (5 da Jeno) r	21 ;)	
nErvsténis o o cirnóis loapa rxezicq co Jevirstenine sloa ra ucapicqo ai odri ra-rse. trrus asunioeips i feactas psoai: satúcs se da antehida a Úpici, abarrigstos, joki, r2, o dr eúció, 9a da lra, i, 2200, 7a 154:10 nErvsténis o o cirnóis oapa r canolucás co slo: REluosac arcosde: a dasaó íoncah rdsi co lea rbas vséai: 1956 milae) bo di, r2, o dr eúció *1. ade lni : 2º 20/27 (7, 15 (5 da Jeno) r	22 ;)	3.4664266€
CTA I, II		3.119.79.805€

1 - DECLARAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES:

- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

- AMEGA

2 - DECLARAÇÃO RELATIVA À NÃO EXISTÊNCIA DE EMPRESAS MUNICIPAIS



Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha

Urgente

Exmo. Senhor
Presidente do Município do Entroncamento
2330 Entroncamento

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		2295/2008	18.12.08
ASSUNTO: Empréstimo			

Para os devidos efeitos, informo V.Exa. que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo não possui qualquer tipo de empréstimo.

Com os melhores cumprimentos

A Secretária Executiva

Ana Paula Remédios
Ana Paula Remédios

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento, 21 de Maio de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martinho

Gilberto Pereira Martinho



DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de contratação de um empréstimo para financiamento da obra "Escola Básica 1º Ciclo + Jardim-de-infância Sul", tendo presente a alínea b) do nº 2 do artigo 36º da Lei das Finanças Locais, se declara que a Câmara Municipal não é detentora de empresa ou empresas municipais.

Entroncamento, 21 de Maio de 2009

O Presidente da Câmara



Jaime Manuel Gonçalves Ramos

ENTRONCAMENTO



DFP

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



BALANCETE

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Mês de Abril

Ano: 2009

Conta	Designação	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	8.427.660,91	8.403.960,24	23.700,67	0,00
12	Depósitos em instituições financeiras	6.778.190,94	5.650.200,28	1.127.990,66	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	3.000.000,00	1.550.000,00	1.450.000,00	0,00
	Totais :	18.205.851,85	15.604.160,52	2.601.691,33	0,00
21	Clientes, contribuintes e utentes	2.412.795,81	1.905.360,85	507.434,96	0,00
22	Fornecedores	2.706.743,35	3.809.495,78	0,00	1.102.752,43
23	Empréstimos obtidos	139.452,56	7.059.161,11	0,00	6.919.708,55
24	Estado e outros entes públicos	522.154,29	552.930,14	0,00	30.775,85
25	Devedores e credores pela execução do orçamento	20.716.446,17	20.716.446,17	0,00	0,00
26	Outros devedores e credores	5.387.065,91	8.529.639,62	0,00	3.142.573,71
27	Acréscimos e diferimentos	725.496,88	12.943.327,42	0,00	12.217.830,54
29	Provisões	0,00	55.108,26	0,00	55.108,26
	Totais :	32.610.154,97	55.571.469,35	507.434,96	23.468.749,34
31	Compras	241.400,28	153.422,21	87.978,07	0,00
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	204.189,15	32.451,42	171.737,73	0,00
	Totais :	445.589,43	185.873,63	259.715,80	0,00
41	Investimentos financeiros	13.397,71	0,00	13.397,71	0,00
42	Imobilizações corpóreas	27.636.849,45	641,32	27.636.208,13	0,00
43	Imobilizações incorpóreas	868.339,91	0,00	868.339,91	0,00
44	Imobilizações em curso	4.705.551,99	0,00	4.705.551,99	0,00
45	Bens de domínio público	19.410.813,31	0,00	19.410.813,31	0,00
48	Amortizações acumuladas	0,00	13.240.130,57	0,00	13.240.130,57
	Totais :	52.634.952,37	13.240.771,89	52.634.311,05	13.240.130,57
51	Património	0,00	16.534.712,89	0,00	16.534.712,89
57	Reservas	0,00	2.227.119,39	0,00	2.227.119,39
59	Resultados transitados	0,00	324.578,53	0,00	324.578,53
	Totais :	0,00	19.086.410,81	0,00	19.086.410,81
61	Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas	32.451,42	0,00	32.451,42	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	1.048.685,80	71.116,39	977.569,41	0,00
63	Transf. e subsid. corr. conced. e prest. sociais	52.987,80	0,00	52.987,80	0,00
64	Custos com o pessoal	1.481.323,88	92.742,01	1.388.581,87	0,00
65	Outros custos e perdas operacionais	57.166,25	1.396,62	55.769,63	0,00
68	Custos e perdas financeiros	134.154,29	25.568,56	108.585,73	0,00
69	Custos e perdas extraordinários	39.653,41	0,00	39.653,41	0,00
	Totais :	2.846.422,85	190.823,58	2.655.599,27	0,00
71	Vendas e prestações de serviços	170.333,02	694.910,81	0,00	524.577,79
72	Impostos e taxas	192.336,45	1.190.246,78	0,00	997.910,33
74	Transferências e subsídios obtidos	79.642,04	1.322.182,16	0,00	1.242.540,12
78	Proveitos e ganhos financeiros	22.786,95	99.248,64	0,00	76.461,69
79	Proveitos e ganhos extraordinários	0,00	21.971,76	0,00	21.971,76
	Totais :	465.098,46	3.328.560,15	0,00	2.863.461,69
88	Resultado líquido do exercício	127.424,70	127.424,70	0,00	0,00
	Totais :	127.424,70	127.424,70	0,00	0,00
	Totais Gerais:	107.335.494,63	107.335.494,63	58.658.752,41	58.658.752,41

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS

É fotocópia do documento existente no arquivo deste município e está conforme o original, o que certifico.

Entrancamento, 21 de Maio de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Marinho

**OFÍCIO DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DO ORÇAMENTO
RELATIVO AO EXCEPCIONAMENTO
DO EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO
Nº6 DO ARTIGO 39º DA LEI 2/2007
DE 15 DE JANEIRO**



19. MAI 2009

000675

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ORÇAMENTO

Proc.02
Ent. 846/2009

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal
do Entroncamento
Largo José Duarte Coelho
2330-078 Entroncamento

MUNICÍPIO DO
ENTRONCAMENTO

27 MAIO 2009

Nº 2180

ASSUNTO: Excepcionamento de empréstimo ao abrigo do nº 6 do artigo 39º da Lei
2/2007 de 15 de Janeiro – “Escola Básica do 1º. Ciclo+Jardim-de-Infância”

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de remeter a
V. Ex.ª fotocópia do ofício n.º 747 de 17 de Fevereiro de 2009, dessa Câmara Municipal,
referente ao assunto acima mencionado, no qual foi exarado o seguinte despacho:

*“Autorizo o excepcionamento de € 362.523 para a finalidade proposta.
as) Emanuel Santos
18/5/09”*

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Helena Pereira

C/C: Gab GSEAAL
DGO

ml

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS
É fotocópia do documento existente no arquivo deste
município e está conforme o original, o que certifico.
Entroncamento 27 de maio de 2009

O Director do Departamento
Gilberto Pereira Martins

Ficha do Município

ENTRONCAMENTO

4.º Trimestre de 2009

A. Dados entidade:

Área (Km2) 13.73 População (hab.) 22169 Eleitores (n.º) 15713
Pessoal ao serviço (n.º) 310 (4.º Trimestre de 2009)

B. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (n):

1. Impostos Municipais: 4.013.698,70
 IMI _{ano n-1} 2.190.044,85 IMT _{ano n-1} 1.557.969,41 IUC/IMV _{ano n-1} 265.684,44
 2. Derrama _{ano n-1} 71.322,42
 3. Participação nos resultados do SEL _{ano n-1} 0,00
 4. FEF _{ano} + IRS _{ano} 3.161.867,00

Limite Endividamento:

Curto Prazo $[(1+2+3+4)*10\%]$ 724.688,81 **Médio e Longo Prazo (1+2+3+4)** 7.246.888,12
 Endividamento Líquido $[(1+2+3+4)*125\%]$ 9.058.610,15

C. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:(31-12-2009)

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2009		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2009	9.058.610	7.246.888	4.134.682	4.533.279	11.968.187	3.758.935	3.300.226	
4.º Trimestre			10.671.975	1.990.921	15.877.225	5.910.894	3.214.329	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-6	(01-01-2009 versus 4.º Trimestre)	
01-01-2009			4.923.928	3.487.953		
4.º Trimestre	1.613.365			1.335.995		

Endividamento líquido em excesso

D. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2009)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 13.196.254 PMP 86 dias
 2. Aquisição acumuladas 14.064.340
 3. Último PMP publicado dias

Os dados apresentados reflectem a informação à data da última migração de dados (15/02/2011)

Ficha do Município

ENTRONCAMENTO

4.º Trimestre de 2009

E. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:(31-12-2009)

Receitas Totais <small>ano n-1</small>	2.763.998	PMP (31-12-2009)	86
Dívidas a fornecedores (31-12-2009)	4.252.867	Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL	7.246.888
Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2009)	15.877.225		

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

- Ultrapassa limite de endividamento líquido
- Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total
- PMP > seis meses

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

- Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos
- EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL
- Dívidas a fornecedores > 50% das receitas
- Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total
- PMP > seis meses
- Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

F. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
0	0	2.763.998	0	2.763.998	0	0	0	2.763.998

G. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	4.744.268	Variação	Valor (2 - 1)	220.688
2. Ano n	4.964.956		% (2-1)/1	4,65%

Os dados apresentados reflectem a informação à data da última migração de dados (15/02/2011)

Ficha do Município

ENTRONCAMENTO

Prestação de Contas de
2011

A. Dados entidade:

Área (Km²) 13.73 População (hab.) 20206 Eleitores (n.º) 16730
Pessoal ao serviço (n.º) 306 (4.º Trimestre de 2011)

B. Receitas previstas no âmbito do n.º 1 do artigo 37.º da Lei das Finanças Locais:

1. Impostos Municipais: 3.772.702,16
 IMI_{ano n-1} 2.281.057,72 IMT_{ano n-1} 1.149.954,60 IUC/IMV_{ano n-1} 341.689,84
 2. Derrama_{ano n-1} 162.458,25
 3. Participação nos resultados do SEL_{ano n-1} _____
 4. FEF_{ano n} + IRS_{ano n} 3.047.507,00

B 1. Limites ao endividamento no âmbito da Lei das Finanças Locais:

Limite Endividamento:

Curto Prazo [(1+2+3+4)*10%] 698.266,74 Médio e Longo Prazo [(1+2+3+4)*100%] 6.982.667,41
 Endividamento Líquido [(1+2+3+4)*125%] 8.728.334,26

C. Limites ao endividamento da autarquia para o ano corrente (Lei do Orçamento do Estado):

Limite Endividamento:

Limite EL2011 (art.º 53.ºOE/2011) 6.465.568,33 **Limite EMLP2011 (art.º 53.ºOE/2011) 6.311.841,21**

D. Endividamento líquido e de médio e longo prazos da autarquia:

(em euros)

Data de reporte	Limites ao endividamento 2011		Endividamento				Capital em dívida excepcionado	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido (Sem Excepcionado)	Activos financeiros	Passivos financeiros	Médio e longo prazos	Empréstimos	Dívida à EDP
	1	2	3	4	5	6	7	8
01-01-2011	6.465.568	6.311.841	6.465.568	7.031.562	16.514.085	6.786.696	3.016.955	
Prestação de Contas			3.218.818	12.242.995	18.283.072	6.472.464	2.821.258	

Data de reporte	Excesso de Endividamento		Margem de Endividamento		Variação no excesso de endividamento	
	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos	Líquido	Médio e longo prazos
	9=3-1	10=6-2	11=1-3	12=2-6	(01-01-2011 versus Prestação de Contas)	
01-01-2011		474.855	0			
Prestação de Contas		160.623	3.246.750			-66,17%

Endividamento médio e longo prazos em excesso

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2011)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 24.340.784 PMP 154 dias
 2. Aquisição acumuladas 14.396.088
 3. Último PMP publicado 154 dias (31/12/2011)

PMP superior a 90 dias

Ficha do Município

ENTRONCAMENTO

Prestação de Contas de
2011

F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Reequilíbrio Financeiro:

Receitas Totais <small>ano n-1</small>	16.960.397	PMP (31-12-2011)	154
Dívidas a fornecedores (31-12-2011)	7.386.817	Receitas n.º1 do art.º 37.º da LFL	6.982.667
Passivos financeiros incluindo excepcionados (31-12-2011) <small>(período corrente)</small>	18.283.072		

Saneamento Financeiro

(verifica pelo menos 1 situação)

Ultrapassa limite de endividamento líquido (limite de endividamento líquido nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da LFL)

Dívidas a fornecedores > 40% receitas totais

Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 200% da receita total

PMP > seis meses

Reequilíbrio Financeiro

(verifica 3 ou mais situações)

Ultrapassa limite de endividamento a médio e longo prazos (limite de endividamento de médio e longo prazos nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da LFL)

EL > 175% das receitas do n.º do art.º 37.º da LFL

Dívidas a fornecedores > 50% das receitas

Passivos financeiros, incluindo excepcionados > 300% da receita total

PMP > seis meses

Não reduziu o excesso de endividamento n.º 2 do art.º 37.º e no n.º 3 do art.º 39.º, ambos da LFL

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação do desequilíbrio financeiro estrutural é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
10.627.247	5.585.832	735.781	11.538	16.960.397	9.724.411	5.927.585	15.651.995	1.308.402

H. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1 5.097.863

Varição

Valor (2 - 1) -37.854

2. Ano n 5.060.010

% (2-1)/1 -0,74%

I. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1 299

Varição

Valor (2 - 1) 7

2. Ano n 306

% (2-1)/1 2,34%

J: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)